

PAUTA – SESSÃO PRESENCIAL – DATA: 16.06.2023 – HORÁRIO: 09:00

COMISSÃO DE REGIMENTO INTERNO

	PROCESSO Nº	Nº SEI	ASSUNTO	RELATOR:
1	1.0000.2.044854-0/000	0292689-76.2022.8.13.0000	Decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI nº 6.510/MG, à unanimidade, julgando procedente o pedido formulado "para declarar, com efeitos prospectivos, a inconstitucionalidade da expressão "o Chefe da Polícia Civil" constante do art. 106, inciso I, alínea "b", da Constituição do Estado de Minas Gerais, nos termos do voto do Relator.	Des. Márcio Idalmo

INTEGRANTES DA CRI:

Des. Alberto Vilas Boas - (Presidente) (1º Vice-Presidente):

Des.(a) Ana Paula Caixeta (3º Vice-Presidente)

Des. Versiani Penna

Des Carlos Henrique Perpétuo Braga

Des. Júlio Cezar Gutierrez

Des. Márcio Idalmo Santos Miranda

Des. (a) Shirley Fenzi Bertão